



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 54/2026

Dispõe sobre a suspensão excepcional das atividades presenciais no Câmpus Saporanga e estabelece diretrizes para o funcionamento administrativo e acadêmico de forma remota, devido aos impactos decorrentes de eventos climáticos adversos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112/1990; considerando a Instrução Normativa IFSul n.º 28, de 21 de maio de 2026; considerando os impactos estruturais causados pelos eventos climáticos no Câmpus Saporanga, incluindo o destelhamento de uma sala de aula; considerando o comprometimento das vias de acesso e os riscos ao deslocamento de servidoras, servidores, estudantes e demais usuários e, considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção da integridade física das pessoas servidoras e da comunidade acadêmica, resolve:

Art. 1º Ratificar a suspensão das atividades presenciais no Câmpus Saporanga, no dia 7 de agosto de 2026, em razão dos impactos decorrentes dos eventos climáticos adversos e da necessidade de preservação da segurança da comunidade acadêmica.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 10 de agosto de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 10/08/2026 19:03:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425424

Código de Autenticação: e5897b2db3

